



Nós somos a comunidade! prevenção do trabalho escravo em Redes Globais de Produção na Amazônia Oriental

*We are the community!
prevention of slave labor in Global Production
Networks in the Eastern Amazon*

Patrícia Trindade Maranhão Costa*

<http://dx.doi.org/10.51861/ded.dmvu.9.3.015>

Recebido em: 28 de julho de 2021. Aprovado em: 29 de novembro de 2021.

Resumo

Analisamos uma estratégia de prevenção do trabalho escravo implementada por uma organização brasileira não governamental em comunidades vulneráveis ao problema no oeste do estado do Maranhão. A análise baseia-se na observação do projeto "Rede de Ação Integrada de Combate à Escravidão", implementado em 2017, cujas ações visam construir capacidades individuais e coletivas para reduzir vulnerabilidades para o trabalho escravo. Em 2020, elas adquiriram o propósito adicional de fortalecer a resiliência comunitária para sobreviver aos impactos da pandemia da COVID-19, mantendo o objetivo de transformar pessoas vulneráveis em agentes de direitos, cientes do seu valor social. O artigo contribui para os estudos sobre formas contemporâneas de escravidão associadas às Redes Globais de Produção, apresentando uma resposta original a um problema que reflete os termos adversos da incorporação dos territórios amazônicos na lógica de produção capitalista global.

Palavras-chave: trabalho escravo; redes globais de produção; prevenção.

Abstract

I analyze a strategy for the prevention of slave labor implemented by a Brazilian non-governmental organization in communities vulnerable to the problem in the west of the state of Maranhão. The analysis is based on the observation of the project "Network of Integrated Action to Combat Slavery", implemented in 2017, whose actions aim to build individual and collective capacities to reduce vulnerabilities to slave labour. In 2020, they acquired the additional purpose of strengthening community resilience to survive the impacts of the COVID-19 pandemic, maintaining the objective of transforming vulnerable people into agents of rights, aware of their social value. The article contributes to studies on contemporary forms of slavery associated with Global Production Networks, presenting an original answer to a problem that reflects the adverse terms of the incorporation of Amazonian territories in the logic of global capitalist production.

Keywords: slave labour; global production network; prevention

* Pesquisadora Colaboradora Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade de Brasília. Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília-DF. Cep: 70.910-900, Brasil.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8710-8502>. Email: patcosta@unb.br

INTRODUÇÃO

Trabalhadores sem salários e assistência médica, dormindo em currais, sem alimentação suficiente e adequada, sem saber ler e escrever, com medo e dificuldade de se expressar, seguidas vezes vigiados por pistoleiros autorizados a matar em caso de fuga, sem carteira de identidade ou título de eleitor tornaram-se comuns nas carvoarias da Amazônia Oriental (Instituto Observatório Social, 2009, p. 12 *apud* SANT'ANA JÚNIOR & PITOMBEIRA, 2011). Essas condições de trabalho, consideradas pela lei brasileira como análogas à escravidão¹, estão intrinsecamente associadas aos processos de expansão do capital e ao funcionamento das Redes Globais de Produção (RGP) constituídas por funções e operações interdependentes realizadas em diferentes territórios. A partir de nós ou sítios dessas redes, bens e serviços são produzidos, distribuídos e consumidos em escala global. Elas se tornaram mais complexas e globais no seu alcance a partir da década de 1970, devido a um processo de expansão realizado por empresas que assumiram progressivamente uma posição de liderança coordenando e estruturando o setor produtivo em que estão inseridas. Sua produção pode ser orientada para o mercado global ou doméstico (PHILLIPS, 2011; PHILLIPS & SAKAMOTO, 2011).

A expansão da RGP do aço para os territórios amazônicos contidos nos estados do Pará, Maranhão e Tocantins reflete esse processo protagonizado por siderúrgicas e que contou com incentivos governamentais fornecidos a partir de uma política nacional de ocupação e desenvolvimento da Amazônia. Da mesma forma, incorporou trabalhadores de forma adversa ou desvantajosa, por meio de empregos precários, informais e exploratórios, cuja manifestação extrema são os trabalhos realizados em condições análogas à escravidão².

Essa dinâmica acompanhou a instalação de empreendimentos industriais e agropecuários na Amazônia Oriental conectando seus territórios à RGP do aço e à RGP da carne bovina. Para fins de análise, este artigo enfatiza os aspectos ligados à instalação da RGP do aço para ressaltar a importância dos processos políticos nacionais que viabilizaram o desenvolvimento desigual na região, o que está refletido nos impactos das RGP sobre os trabalhadores pobres. Se a produção voltada para o mercado global pode gerar uma melhoria econômica, esta melhoria é seletiva beneficiando partes da economia e alguns grupos sociais (PHILLIPS & SAKAMOTO, 2011). Outros grupos, no entanto, permanecem alijados dos benefícios do desenvolvimento proporcionados pelas RGP.

Este artigo discorre sobre a expansão do capital na Amazônia Oriental, que levou à realização do trabalho escravo na região, para analisar as ações implementadas pela organização não governamental “Centro de Defesa da

Vida e dos Direitos Humanos – Carmen Bascarán” (CDVDH/CB) sediada em Açailândia, Maranhão, em resposta aos problemas decorrentes desse processo. Por meio de uma metodologia criativa e inovadora consolidada no projeto “Rede de Ação Integrada de Combate à Escravidão – RAICE”, o CDVDH/CB identifica vulnerabilidades para o trabalho escravo e promove ações que constroem capacidades individuais e comunitárias para criar alternativas de sobrevivência sem incorrer em situações de trabalho precárias e exploratórias e para pressionar os poderes públicos a ampliarem o acesso dos mais vulneráveis às suas políticas. O RAICE abrange quatro municípios – Açailândia, Pindaré, Monção e Santa Luzia – situados no oeste do Maranhão, estado detentor do segundo pior IDH do país³ e que abriga 39% dos 54.687 trabalhadores resgatados do trabalho escravo entre 2003 e 2018⁴.

Baseado em pesquisa bibliográfica e na observação do RAICE durante sua elaboração, entre 2015 e 2016, e implementação, em 2017, o artigo contribui para os estudos sobre escravidão contemporânea a partir do enfoque das Redes Globais de Produção presente nas análises de Phillips (2011), Phillips e Sakamoto (2011) e Mancini e Carneiro (2018), que abordam, respectivamente, o funcionamento geral das RGP, sua dinâmica no setor produtivo da carne bovina e da produção siderúrgica nos territórios da Amazônia Oriental. De forma igualmente inspiradora, utiliza o trabalho de Martins (1994) sobre a instauração de forma contemporâneas de escravidão nos seringais da Amazônia, na década de 1960, como parte do processo de reprodução ampliada do capital na região. A singularidade das ações criadas pelo CDVDH/CB no âmbito do RAICE é analisada a partir dos estudos de Costa (2020), Severo (2018), Chaves (2018) e Kalil & Roston (2017) sobre a política nacional de enfrentamento ao trabalho escravo, notadamente, sobre os desafios à implementação de ações preventivas.

REDES GLOBAIS DE PRODUÇÃO E TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

O enfoque das RGP permite entender a escravidão contemporânea como fenômeno global com causas e dinâmicas que extrapolam os lugares onde os escravizados estão fisicamente situados, afetando diferentes territórios interligados por meio de cadeias de abastecimento e valor. Nesse sentido, o trabalho escravo que produz carvão vegetal na Amazônia impregna bens consumidos em diversos países, cujo aço utilizado em sua fabricação possui insumos provenientes desse carvão. As cadeias de abastecimento são parte do desenvolvimento da economia política global. Nelas, empresas, produtores, trabalhadores e consumidores atuam como agentes que conectam lugares

interdependentes de produção, distribuição e consumo de bens e serviços. Destaca-se, entretanto, que nem todo trabalho escravo está relacionado às RGP, mas é comum identificá-lo em setores e atividades altamente integrados a essas redes, o que ocorre, sobretudo, nos pontos de menor valor agregado das cadeias de abastecimento (PHILLIPS, 2011, p.159).

Esses pontos, via de regra, reúnem pessoas afetadas pela pobreza crônica, isto é, sem possibilidade de acúmulo e mobilização de recursos, por meio do trabalho, que assegure a satisfação de suas necessidades e a manutenção de direitos a longo prazo (WOOD, 2000 *apud* PHILLIPS e SAKAMOTO, 2011, p. 19). A capacidade de mobilizar recursos corresponde ao capital social, individual ou comunitário, que permite às pessoas buscarem saídas para situações de privação, sendo, portanto, fundamental para a superação da pobreza (CARNEIRO, 2005). A ausência dessa capacidade leva à pobreza crônica, que gera a vulnerabilidade para situações de trabalho precárias e exploratórias capazes de suprir apenas carências práticas imediatas. Essa vulnerabilidade, por sua vez, é aproveitada pelas empresas que compõem as RGP e que, para atender às pressões comerciais, buscam os menores custos de produção a serem obtidos por meio do trabalho mal remunerado e facilmente explorado. A intensa competitividade entre as faixas do capital (nós de produção) que compõem a cadeia produtiva tem como premissa a redução dos custos (PHILLIPS & SAKAMOTO, 2011, p. 31). Isso fatalmente recai sobre os trabalhadores pobres e pequenos produtores, partes mais frágeis dessa cadeia, na forma de relações de trabalho precárias, abusivas e informais, como o trabalho escravo.

É o trabalho escravo realizado na Amazônia Oriental para derrubada da mata nativa e produção de carvão vegetal que fornece a um baixo custo os insumos necessários ao funcionamento das siderúrgicas instaladas na região. Elas abastecem o mercado mundial com um produto (ferro gusa) de alta qualidade, obtido pelo processamento do minério de ferro com grandes quantidades de carvão vegetal, e vendido a um preço competitivo para siderúrgicas internacionais. Estas fabricam o aço presente em diversos bens consumidos em diferentes países.

A inclusão dos trabalhadores no mercado de trabalho criado a partir das RGP perpetua a pobreza e a vulnerabilidade que os afeta, revelando a dinâmica circular dessa incorporação adversa que produz e reproduz esses fatores. A pobreza que torna as pessoas vulneráveis para empregos precários e exploratórios deve ser percebida numa perspectiva multidimensional, sem restringir-se às privações materiais associadas à insuficiência de renda e de oferta de serviços básicos – saúde, educação, moradia etc.–, ela deve incluir a privação de capacidades. Este enfoque considera pobres os que não possuem

oportunidades para desenvolver capacidades básicas necessárias para operar no meio social e alcançar níveis minimamente aceitáveis de realização. O desenvolvimento dessas capacidades ocorre pela ampliação de oportunidades que permitam aos indivíduos levar uma vida digna, efetivando e ampliando a liberdade humana em geral (SEN, 2000 *apud* CARNEIRO, 2005). Essa concepção de liberdade humana pressupõe o exercício de liberdades substantivas expressas em: oportunidades sociais (educação, saúde e habitação); facilidades econômicas (participação no comércio e produção); liberdades políticas (liberdade de expressão e eleição); garantias de transparência (ausência de corrupção e de transações ilícitas) e de segurança (direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais) (SEN, 2010).

Compreendida nessa perspectiva ampla, é a pobreza que impulsiona os trabalhadores para situações de trabalho precárias e exploratórias nas cadeias de abastecimento global. O trabalho e a renda obtidos nesses termos não asseguram o desenvolvimento de suas capacidades, tampouco, a satisfação de suas necessidades de forma continuada, mantendo inalterada a situação de vulnerabilidade. Essa vulnerabilidade leva os trabalhadores a repetidas situações de trabalho escravo, amarrando-os a um ciclo de escravidão contemporânea, em que o término de uma empreitada de trabalho nessas condições precede uma nova empreitada em outras situações de escravidão. Para o CDVDH/CB, a ruptura desse ciclo requer ações de repressão, prevenção e inserção social articuladas que possam ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas, privadas e da sociedade civil para que promovam transformações sistêmicas, continuadas e com escala capazes de impactar o indivíduo, sua família e comunidade.

O RAICE prevê a criação de uma rede de proteção social aos sobreviventes e vulneráveis ao trabalho escravo em municípios com elevada incidência do problema e de onde partem trabalhadores aliciados e traficados para o trabalho escravo em nível interestadual. Os lugares de maior vulnerabilidade na região foram constatados em um diagnóstico realizado em 2016 nos estados do Pará, Maranhão, Tocantins e Piauí por pesquisadores contratados pelo CDVDH/CB e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A investigação associou o levantamento de dados quantitativos com pesquisa de campo e permitiu identificar novas fronteiras do trabalho escravo, visualizar o fluxo migratório entre os quatro estados, as rotas percorridas pelos trabalhadores, os focos de aliciamento e as modalidades de trabalho escravo vigentes na região. Isso determinou os municípios e bairros mais vulneráveis à escravidão contemporânea nos estados e, portanto, mais relevantes para ações de prevenção⁵. Da mesma forma, revelou as dinâmicas sociais resultantes do

funcionamento das RGP instauradas na região e seus atuais efeitos sobre a população pobre.

GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

A população de Açailândia era de 104.047 pessoas em 2010, podendo chegar a 112.445 em 2019, conforme estimativas do último censo realizado no país (IBGE, 2010)⁶. Distribuída em um território de 5.806,539 quilômetros quadrados, a maior parte da população reside na área urbana. Nesta, apenas 6,4% dos domicílios situados em vias públicas possuem urbanização (calçadas, pavimentação, meio fio, buéiros) e apenas 13% possuem esgotamento sanitário adequado (coleta e tratamento de esgoto). 43,4% dos domicílios possuem rendimento mensal *per capita* de até meio salário mínimo⁷.

Açailândia, ao lado de outros municípios do Maranhão, Pará e Tocantins, foi alvo de uma política nacional de desenvolvimento da Amazônia implementada pelo Governo Brasileiro desde a década de 1960, sobretudo, a partir de 1964 quando governos ditatoriais foram instaurados no país. Esta política buscava a modernização da Amazônia brasileira pela ação conjunta do Estado com a iniciativa privada. Caberia ao Estado fomentar grandes projetos para criar a infraestrutura necessária à instalação de empreendimentos nacionais e internacionais destinados à uma produção em larga escala voltada para exportação. Empreendimentos privados ligados à agropecuária e ao extrativismo vegetal e mineral receberam financiamento público para sua instalação por meio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) (FILHO, MASSON & COSTA, 2011).

Tanto os grandes projetos de infraestrutura, quanto os empreendimentos industriais e agropecuários instalados, atraíram uma massa de trabalhadores para a região. Muitos haviam sido deslocados de seus territórios originais a partir de violentos processos de desapropriação de terras, outros devido à impossibilidade de manter suas atividades produtivas. Neste contexto, o Estado dispunha de terras consideradas devolutas e de domínio público vendendo-as a baixos preços para particulares. A medida possibilitou a compra de grandes extensões territoriais por empresas privadas e impediu o acesso à terra e aos recursos naturais por parte dos grupos desprovidos de renda e com menor poder de decisão. Isso comprometeu a capacidade e a autonomia produtiva desses grupos, intensificando seu empobrecimento e, consequentemente, aumentando sua vulnerabilidade⁸.

Sem meios de sobrevivência, família inteiras foram compulsoriamente deslocadas em busca de trabalho, levando-as a ocupar a periferia dos

municípios da região e transformando, sobretudo homens adultos, em pessoas disponíveis para atividades básicas que exigem pouca qualificação, realizadas a um baixo custo e sob um regime de dominação e exploração.

A Lei n.º 2.979 de 1969 foi importante indutora desse processo no Maranhão. Denominada “Lei Sarney de Terras”, ela guardava semelhanças com a Lei de Terras de 1850 quando áreas consideradas devolutas foram apropriadas pelo Estado para serem vendidas. Isso beneficiou fazendeiros, que ampliaram seus domínios comprando as terras a custos considerados irrisórios, porém inacessíveis para a população pobre (SAKAMOTO, 2008 apud COSTA, 2010). Nos dois períodos, 1850 e 1969, a concentração fundiária foi impulsionada pelo Estado e alijou a população pobre dos meios de produção e sobrevivência, transformando-a em mão de obra barata para os grandes produtores do século XIX e para atividades ligadas aos grandes empreendimentos industriais e agropecuários dos séculos XX e XXI.

As empresas siderúrgicas foram importantes protagonistas da política de desenvolvimento realizada na Amazônia Oriental. Elas foram instaladas a partir do Projeto Grande Carajás (PGC) criado pelo decreto presidencial 1.813 de 21/11/1980 com o objetivo de assegurar as condições para a exploração e comercialização das jazidas de minério situadas na Serra de Carajás, sudeste do Pará. Associados ao PGC foram realizadas grandes obras de infraestrutura, como a construção de rodovias, hidrelétricas, portos e aeroportos, além da Estrada de Ferro Carajás (EFC), inaugurada em 1985, que liga as minas do Pará ao litoral maranhense, possibilitando o transporte dos minérios até os portos situados em São Luís-MA⁹

Graças à essa estrutura, e com incentivos fiscais do governo, no final da década de 1980 foram instaladas siderúrgicas ao longo da estrada de ferro, distribuídas em cinco municípios: dois no Pará – Marabá e Bacarena – e três no Maranhão – Bacabeira, Pindaré Mirim e Açailândia. Elas formam o Pólo Siderúrgico de Carajás (PSC), que em seu apogeu chegou a possuir 18 unidades industriais produtoras de ferro gusa destinado à exportação (Mancini e Carneiro, 2018). Isso tornou o Pólo Siderúrgico Carajás um importante ponto nodal da Rede Global de Produção do aço. O ferro gusa, como mencionado, constitui-se em importante insumo para a fabricação do aço e funcionamento das siderúrgicas.

A crescente demanda por carvão vegetal alterou o perfil econômico dos municípios que abrigam o Pólo Siderúrgico de Carajás, tornando o carvoejamento para fins industriais uma das principais atividades produtivas na região. Para abastecer as siderúrgicas produtoras de ferro gusa foram criadas inúmeras carvoarias particulares espalhadas no Maranhão, Pará, Tocantins e, em menor escala, no Piauí. Elas produziam o carvão vegetal pela derrubada

de mata nativa abundante e, frequentemente, utilizando o trabalho escravo que também estava presente em atividades agropecuárias e na extração da madeira¹⁰. Além do desmatamento que alterou a formação original da mata, diferentes comunidades foram afetadas pela emissão de poluentes vindos das siderúrgicas e que comprometeram a qualidade do ar e das águas¹¹.

A necessidade de carvão vegetal aliada à elevada oferta de mão de obra de uma população deslocada de seus territórios e vulnerabilizada criou as condições favoráveis para a recorrência do trabalho escravo em carvoarias, o que se intensificaria pela ausência do aparato do Estado na região como agente de fiscalização dessas condições de trabalho, bem como, de responsabilização dos que pertencem à cadeia produtiva que o utiliza. Tais fatores permitiram que as empresas conectadas ao mercado mundial deslocassem os riscos da cadeia produtiva para os pequenos produtores/fornecedores de carvão vegetal.

O medo de ter a imagem associada a práticas abusivas de trabalho, por meio da exposição na mídia, pode gerar por parte de algumas empresas iniciativas voluntárias de auto-regulação das condições de trabalho em sua cadeia produtiva. No entanto, a dificuldade de rastrear e visualizar os vínculos comerciais entre empresas e fornecedores indiretos dificulta a responsabilização sobre o trabalho escravo praticado por pequenos produtores¹². Estabelecer quando o produto é parte da cadeia produtiva é outro desafio para a responsabilização das empresas perante os trabalhadores escravizados em sua rede de abastecimento. Para alguns empreendimentos corporados, a responsabilidade só começa quando há a inclusão da marca ou quando a empresa participa da produção. A produção de insumos não é, portanto, abarcada pelas medidas auto-regulatórias (PHILLIPS, 2011, p. 165). Isso mantém os trabalhadores escravizados formalmente invisíveis às empresas que se beneficiam dos insumos produzidos por eles, além de aumentar a vulnerabilidade para o trabalho escravo sem afetar a imagem dos empreendimentos.

A escravidão tornou-se nesse cenário uma boa estratégia de negócio facilmente realizada (Bales, 2000)¹³. O trabalho escravo diminuiu significativamente os custos de produção e possibilitou a oferta de um ferro gusa de qualidade a um bom preço no mercado internacional.

O fator trabalho torna-se, portanto, fundamental para entender as Redes Globais de Produção, na medida em que os custos da mão-de-obra pesam nas estratégias corporativas de modernização e ampliação do capital (PHILLIPS, 2011), mesmo que incorram em formas de trabalho consideradas arcaicas e, via de regra, associadas ao passado, como a escravidão.

Na atualidade não se trata mais de ter a posse legal de pessoas escravizadas, como ocorria no período de escravidão legalizada e implicava a responsabilidade de mantê-las, pois se constituíam em patrimônio do proprietário. Hoje, na nova escravidão, trata-se de controlar as pessoas, por diferentes meios, para fins de exploração econômica (BALES, 2000). A busca pelo aumento do lucro, mediante a diminuição dos custos de manutenção do trabalhador, tornou o trabalho escravo uma estratégia rentável bastante praticada. Quando o trabalho acaba, ou o escravizado adoece e se machuca, ele pode ser facilmente substituído. A pobreza crônica criou um exército de reposição para o trabalho escravo. O caráter descartável dos escravizados é aspecto constitutivo da nova escravidão, transformando as pessoas em ferramentas de produção descartáveis.

Quem utiliza o trabalho escravo hoje tem o benefício da propriedade, sem ter a posse legal do escravizado e, portanto, sem a responsabilidade de mantê-lo (Bales, 2000). Isso gera práticas contemporâneas de escravidão em que o controle e a exploração podem estar associados a diferentes formas de restrição da liberdade ou de submissão a condições degradantes de trabalho.

O Pólo Siderúrgico de Carajás tornou-se parte de uma RGP do aço, em que o minério de ferro extraído da Serra dos Carajás pela empresa Vale S.A e o ferro gusa produzido pelas siderúrgicas do Pará e Maranhão são transportados pela Estrada de Ferro Carajás até os portos de São Luís-MA. Destes partem em navios para siderúrgicas dos Estados Unidos produtoras de aço e derivados, que, por sua vez, são vendidos para montadoras de automóveis, a exemplo da Ford, General Motors, Mercedes, Nissan e BMW (MANCINI & CARNEIRO, 2018).

Açailândia é considerado o principal município do Pólo Siderúrgico de Carajás, abrigando cinco siderúrgicas: Viena Siderúrgica do Grupo Valadares; Fegumar, Simasa e Cia. e Vale do Pindaré do Grupo Queiroz Galvão e Gusa Nordeste do Grupo Ferroeste. Além disso, possui hoje o maior rebanho bovino do estado e o município vizinho de Imperatriz abriga a Suzano Papel e Celulose, maior produtora global de celulose de eucalipto, cuja produção destinada à exportação depende dos recursos naturais abundantes no estado: terra para a instalação das fazendas de eucalipto e água para a produção da pasta de celulose (FILHO, MASSON & COSTA, 2011). De 2003 a 2018, as ocupações mais frequentes entre os resgatados do trabalho escravo naturais e residentes em Açailândia eram o trabalho agropecuário e em carvoarias¹⁴.

O crescimento econômico das empresas correspondeu aos objetivos da política nacional de desenvolvimento da Amazônia, porém sem articular-se a uma política local de desenvolvimento econômico e social para a população vulnerável e trabalhadora, de modo a converter parte da riqueza

produzida em ações públicas promotoras de acesso à renda, aos direitos trabalhistas, aos serviços de educação, saúde, habitação e saneamento, à capacidade e autonomia produtiva, bem como à participação nos processos decisórios. Ao contrário, a deterioração social de determinados grupos acompanhou o progresso econômico, sendo, inclusive, fundamental para seu desenvolvimento e manutenção. Isso torna frágil e transitório o alívio imediato da pobreza quando mensurada exclusivamente pelo aumento da renda obtida a partir de empregos informais, precários, com baixos salários, contratos temporários e sem proteção social (Phillips, 2011).

FORMAÇÃO DE TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE

Se a busca pelos menores custos torna a vulnerabilidade dos trabalhadores um aspecto a ser explorado nas RGP, os lugares onde serão instalados seus pontos de produção tornam-se variáveis igualmente relevantes¹⁵. Produtores com menor poder de decisão e trabalhadores vulneráveis ocupam pontos de produção em que possivelmente emergem formas contemporâneas de escravidão. Eles situam-se em espaços, via de regra urbanos, criados e reconfigurados pelo processo de expansão do capital. Se antes esses espaços podiam acolher atividades agrícolas tradicionais, ou outras atividades consideradas economicamente estagnadas, sua incorporação na lógica de produção capitalista global redefine a experiência social que neles se realiza e atribui novos sentidos ao território. As relações entre as pessoas e delas com os espaços serão pautadas pelas formas de trabalho associadas às RGP e pelas relações de poder e dominação exercidas sobre os trabalhadores e entre os produtores.

Antigos espaços adquirem novos significados, pois passam a ser socialmente representados como mais desenvolvidos por estarem conectados à economia nacional e global. Isso reconfigura territórios anteriormente percebidos como periféricos ao capitalismo, visto que um novo sentido social e político lhes é atribuído devido às novas atividades produtivas e às novas relações de trabalho instauradas¹⁶.

É fundamental considerar os impactos das RGP sobre os territórios e, notadamente, sobre a experiência social urbana. No caso da RGP do aço, o meio rural foi urbanizado para acolher empreendimentos industriais. Na RGP da carne bovina, o campesinato tradicional foi substituído por empreendimentos agropecuários imersos numa lógica produtivista e capitalista, dedicada ao abastecimento de produtos para mercados urbanos nacionais ou globais (HARVEY, 2014). O trabalho rural realizado nos empreendimentos agropecuários não atende mais à uma lógica camponesa, cujo principal objetivo é assegurar a reprodução física e social do grupo doméstico, o que ideal-

mente deveria ser garantido pelo trabalho livre, isto é, sem patrão e em uma terra fértil que possa preservar esse modo de vida (WOORTMANN, 1990). O trabalho na terra está agora subsumido aos espaços urbanos e à experiência social nele estabelecida. Ele não está mais associado à agricultura camponesa autossustentável, pois, para os trabalhadores, ele se tornou um meio para aquisição de recursos monetários que deverão suprir necessidades materiais imediatas a serem atendidas nas cidades. O ideal de vida camponês não será alcançado pelo trabalho na terra. Da mesma forma, a dicotomia urbano-rural desapareceu.

As cidades tornaram-se o lugar de reprodução social dos trabalhadores. Elas acolhem aqueles que servem de mão de obra para as RGP. É nelas que seus projetos de vida deverão ser realizados. Os espaços urbanos passaram a reunir trabalhadores precários, informais, politicamente desorganizados, internamente diversificados e com baixos salários que constituem o *precarizado* (HARVEY, 2014, p. 17). Este substituiu o proletariado, à medida em que as fábricas desapareceram ou diminuíram em grande parte do mundo capitalista dizimando a classe operária industrial clássica (*idem*).

A reunião de trabalhadores em um mesmo local de produção permitia sua organização em torno de problemas comuns associados às condições de trabalho compartilhadas. Sua dispersão em diferentes espaços, ou sítios de produção de uma cadeia produtiva, impede sua organização em torno de questões trabalhistas comuns. Essa dispersão fez surgir o *precarizado* politicamente desorganizado. Seu trabalho cria e mantém a vida urbana, independente das atividades produtivas serem realizadas na terra ou fora dela. Todos tornaram-se trabalhadores urbanos, nesse sentido, e os espaços urbanos foram transformados em territórios de vulnerabilidade, pois reúnem pessoas pobres colocadas à disposição do capitalismo global, e de precariedade, na medida em que abrigam atividades produtivas realizadas a partir de empregos informais, temporários e exploratórios¹⁷.

Na atualidade, o surgimento de movimentos sociais questionadores da lógica de produção capitalista deve levar em conta o *precarizado* e, sobretudo, os territórios de vulnerabilidade em que residem (HARVEY, 2014). No entanto, a diversidade interna do precariado, decorrente de inúmeros fatores de diferenciação – sexo, cor, etnia, lugar de origem, itinerância, aspirações etc. –, é um desafio para ele possa se organizar e constituir em força revolucionária capaz de se opor e resistir aos impactos das RGP. Esses movimentos sociais têm emergido dos espaços urbanos situados nas periferias dos territórios incorporados às RGP. Eles mobilizam os trabalhadores a partir dos seus locais de moradia, procurando organizá-los em torno de pautas e reivindicações associadas às precárias condições de vida compartilhadas.

A atuação do CDVDH/CB, por meio do RAICE, enfatiza a mobilização comunitária nos espaços urbanos, lugares de residência e origem de pessoas escravizadas e vulneráveis à escravidão. Seu objetivo é organizá-las a partir de um substrato comum: a situação de vulnerabilidade que propicia sua exploração nos lugares de trabalho, na forma de condições análogas à escravidão, e nos lugares de moradia, devido à ausência de políticas e serviços que afetam a qualidade da vida cotidiana.

A mobilização a partir dos lugares de moradia ajuda a criar formas de solidariedade entre grupos diversificados de trabalhadores que partilham semelhantes privações no lugar onde vivem. Isso é mais efetivo que a mobilização a partir dos locais de trabalho, temporários e espacialmente difusos na atualidade¹⁸. Reivindicações pelo direito à uma vida digna no lugar de residência, com urbanização e saneamento adequados, é o primeiro passo para exigências mais abrangentes ligadas às condições de trabalho e ao acesso aos direitos trabalhistas, assistenciais e previdenciários. Isso justifica o foco das ações do RAICE nos lugares de origem e residência de pessoas que acabam escravizadas. A mobilização comunitária está, desse modo, imiscuída à organização das cidades afetadas pelos processos de expansão do capital.

A incorporação de territórios periféricos da economia nacional atende a esse propósito. Territórios amazônicos erroneamente representados como vazios demográficos repletos de recursos naturais a serem explorados tornam-se, desse modo, passíveis de processos violentos e ilegais de desapropriação de terras. O que desconsidera povos indígenas e comunidades tradicionais ali existentes e se apóia em um frágil sistema de registro de terra devido à dificuldade de acesso a partes da Amazônia e à ausência do Estado na região em sua função reguladora das atividades fundiárias (PHILLIPS & SAKAMOTO, 2011)¹⁹.

A apropriação de terras historicamente pertencentes às populações locais para a instalação de empreendimentos corporados assemelha-se à noção de *acumulação por despossessão* (Harvey, 2003 *apud* PHILIPS & SAKAMOTO, 2011, p. 30). Nesse processo, segmentos sociais são destituídos dos seus meios de sobrevivência e, conseqüentemente, vulnerabilizados, tornando-se mão de obra disponível para os novos proprietários das terras. A apropriação pode ocorrer de forma violenta ou pela compra das terras por grandes corporações, tornando-as inacessíveis aos pobres da região. Ambas resultam no deslocamento compulsório dessas populações para espaços urbanos próximos ou distantes à procura de emprego.

Esse é um mecanismo de acumulação primitiva, nos termos teóricos desenvolvidos por Marx²⁰, incorporado na reprodução ampliada do capital (MARTINS, 1994). Novos segmentos sociais e recursos são inseridos na

relação capitalista para criar as condições necessárias à expansão do capital. Isso gera a proletarianização e a capitalização, visto que produtores diretos tornam-se dependentes de salários à medida em que seus meios de sobrevivência e produção foram transformados em capital, isto é, nos recursos necessários à produção capitalista que abastecerá o mercado mundial. O trabalho escravo ocorrerá nessa etapa do processo de formação do capital, ou seja, em atividades que antecedem a produção capitalista propriamente dita destinada à fabricação das *commodities* a serem consumidas globalmente, sendo utilizado nas atividades necessárias à instalação e ao funcionamento dos empreendimentos corporados, como a produção do carvão vegetal, que vai para a siderúrgica produtora de ferro gusa, ou o desmatamento e limpeza do pasto (roça da ‘juqueira’) em área destinada aos empreendimentos agropecuários (BALES, 2000).

Os resultados desse processo de desapropriação responde aos críticos da noção de acumulação por despossessão, que consideram um erro utilizar uma categoria, que traz em si conceitos distintos, para falar de fenômenos que se relacionam de forma diferente com a acumulação capitalista (BIN, 2018, p. 80). A proletarianização e a capitalização ocorridas no território amazônico indicam como a despossessão, nesse caso, foi uma forma de acumulação primitiva que criou as condições necessárias para a expansão do capital objetivado, nesse caso, nas Redes Globais de Produção. Isso permite utilizar o conceito de acumulação primitiva em tempos e espaços distintos, sem restringi-lo ao passado e a lugares onde a produção capitalista existiu (BIN, 2018, p. 78). A instalação de empresas, por um processo de despossessão, produziu na região um trabalho proletário adicional e incorporou novos capitais – terra e recursos naturais – à economia global, criando condições para a expansão do capital.

A incorporação adversa dos trabalhadores nessa economia exacerbou a «natureza explorativa» do modo de produção de capitalista (BIN, 2018, p. 84). Essa natureza implica o estabelecimento de uma relação em que um agente econômico, desprovido dos meios de sobrevivência, trabalha mais do que o necessário para sua reprodução, a ser realizada indiretamente por meio do salário, e o fruto do seu trabalho excedente será apropriado por outro (Therborn, 1999 *apud* Bin, 2018, p. 83). Se há um contínuo nessas relações de trabalho explorativas, que respondem a um mesmo grupo de processos sociais e de mercado, o trabalho escravo é a manifestação extrema dessa exploração (Phillips e Sakamoto, 2011). Nele, o trabalho excedente é ampliado a partir das condições laborais impostas. Elas aumentam a produtividade por meio de práticas que cerceiam a liberdade do trabalhador, impedindo-o de deixar o local de trabalho conforme sua vontade. Ou pela imposição de situa-

ções degradantes que diminuem os custos de produção, pois é feito um investimento mínimo nas condições laborais, e ameaçam a saúde e integridade física dos trabalhadores.

O trabalho escravo, desse modo, maximiza o valor excedente a ser apropriado, ao mesmo tempo em que ameaça a sobrevivência do trabalhador, não só pelos riscos diretamente envolvidos na atividade produtiva, mas pela redução drástica do seu salário, parcela do trabalho destinada à sua reprodução física. Isso é bastante evidente nos contextos em que o trabalho escravo adquire a forma de escravidão por dívida caracterizada pelo endividamento financeiro contínuo do trabalhador²¹. Nessa situação, o salário deve custear as condições necessárias à prática laboral – comida, alojamento, transporte, equipamentos de proteção etc. –, o que lhe é fornecido pelo patrão a um preço superfaturado, gerando uma dívida crescente e impagável que imobiliza o trabalhador à situação de trabalho. Nela, o salário é quase integralmente apropriado e o trabalhador só pode deixar o lugar de trabalho quando as dívidas contraídas estiverem quitadas. Trabalho excedente e salário são apropriados pelo empregador, resultando em uma forma extrema de exploração que ameaça a sobrevivência do trabalhador e de sua família. Nesses contextos, a força de trabalho se reproduz na medida em que a despossessão criou um exército de trabalhadores que, impedido de realizar diretamente suas atividades produtivas, foi colocado à disposição dos empreendimentos corporados.

Formas contemporâneas de escravidão, desse modo, não podem ser percebidas como meras reminiscências de um modo de produção ainda não destruídas completamente pelo desenvolvimento do capitalismo. Elas são produto e componente do capital, cujo desenvolvimento dissolve relações sociais que impedem sua reprodução ampliada e recria relações, como o trabalho escravo, que viabilizam sua expansão (MARTINS, 1994). Da mesma forma, não podem ser percebidas como aberrações ou desvios do funcionamento das RGP, elas são parte e resultado da dinâmica da incorporação adversa dos trabalhadores nas cadeias de produção e abastecimento da economia mundial (Phillips e Sakamoto, 2011, p. 35).

A manutenção da vulnerabilidade dos trabalhadores locais figura entre os diversos impactos negativos da política de desenvolvimento que possibilitou a expansão do capital para os territórios amazônicos. Isso mobilizou grupos da sociedade civil atuantes em Açaílândia a se organizarem em torno de pautas diversas e interligadas: enfrentamento às desigualdades sociais, à degradação ambiental, ao trabalho escravo e à ausência do Estado por meio de políticas capazes de atender à população vulnerabilizada. Organizações como o CDVDH/CB surgiram nesse contexto, o que definiu seu foco de atuação. Seu trabalho junto aos grupos vulneráveis, concomitante à pressão

exercida sobre os poderes públicos, tem contribuído para a criação de uma política local de enfrentamento ao trabalho escravo.

REDE DE AÇÃO INTEGRADA DE COMBATE À ESCRAVIDÃO: PREENCHENDO LACUNAS

Fundado em 1996 por pessoas ligadas às comunidades de base e aos movimentos sociais, com o apoio de missionários combonianos, as ações do CDVDH/CB estão sintetizadas em sua missão: *a defesa da vida, onde for mais ameaçada, e dos direitos humanos, onde forem menos reconhecidos, com atenção especial às pessoas mais pobres, exploradas e oprimidas*²². E dividem-se em três eixos interligados: repressão, inserção e prevenção. As atividades destinam-se à população local vítima ou vulnerável ao trabalho escravo e visam engajar os poderes públicos para o cumprimento das funções do Estado na região.

As ações de repressão incluem a recepção de denúncias e encaminhamento à inspeção do trabalho, bem como, o acolhimento, assistência e atendimento sociojurídico gratuito às vítimas do trabalho escravo. As ações de inserção buscam desenvolver iniciativas comunitárias que permitam a geração de renda de forma continuada para sobreviventes do trabalho escravo ou vulneráveis a essa condição. A criação de uma rádio comunitária, de uma cooperativa de trabalho e a realização de atividades de capacitação profissional são exemplos de ações de inserção. O eixo de prevenção inclui atividades educativas e informativas sobre direitos sociais e individuais, o que foi tradicionalmente realizado na sede do Centro em Açailândia e em seus centros comunitários situados nos bairros mais empobrecidos do município.

Com o RAICE, o Centro tem buscado aprimorar a sua metodologia de prevenção e expandir suas ações para outros municípios – Santa Luzia, Pindaré e Monção –, além de fortalecer o trabalho realizado em Açailândia. A prevenção ocorre pela mobilização comunitária por meio de uma metodologia baseada na escuta, no acolhimento e no incentivo ao protagonismo individual e coletivo. A partir dessa metodologia, o Centro identifica as vulnerabilidades a serem superadas e promove ações que constroem as capacidades individuais e comunitárias para criar alternativas de sobrevivência sem incorrer em formas contemporâneas de escravidão e para pressionar os poderes públicos a ampliarem o acesso às suas políticas e serviços.

O empobrecimento da população local, a falta de oportunidades de trabalho formalizado, o abandono das comunidades pelas políticas públicas, sua relação de dependência com a atividade escravizadora, a “naturalização” da exploração por parte dos trabalhadores, o intenso fluxo de pessoas atraídas

para a região por promessas de emprego e trabalho decorrentes da instalação de grandes empreendimentos (agropecuários ou industriais), além da impunidade dos exploradores, são alguns fatores da elevada incidência de situações de trabalho escravo na Amazônia Oriental.

O RAICE prevê a criação de uma rede de proteção social às vítimas e vulneráveis à escravidão contemporânea em quatro municípios maranhenses, sendo uma proposta alavancada pelo CDVDH/CB e que deve ser mantida com a participação de outros agentes (públicos e privados). A ideia é torná-lo um modelo de política pública efetiva e integrada de enfrentamento ao trabalho escravo. A singularidade do projeto reside na implementação de ações preventivas em comunidades que são lugares de origem e residência de pessoas que acabam escravizadas em outros estados e por ele ser implementado a partir de uma metodologia que busca promover transformações sociais considerando a realidade, aspirações e demandas das pessoas atendidas, valorizando os diferentes grupos por meio de suas tradições e práticas culturais, resgatando, desse modo, a auto-estima e a capacidade de agir de seus membros (CRUZ, 2019). Isso rompe com uma perspectiva que percebe vítimas e vulneráveis à escravidão contemporânea no país como um segmento homogêneo e internamente pouco diferenciado. Tal ruptura questiona a tentativa de criar um modelo único e nacional de prevenção a ser implementado verticalmente em contextos diversos²³.

As estratégias de prevenção são eficazes na medida em que contribuem para a redução ou superação das vulnerabilidades para o trabalho escravo. Isso requer iniciativas que identifiquem as vulnerabilidades específicas de cada grupo e elaborem ações adequadas às particularidades dos segmentos vulneráveis e à sua capacidade de aceitar e internalizar as ações propostas. Da mesma forma, quando a estratégia de prevenção propõe integrar ações de instituições diversas (públicas, privadas e da sociedade civil), a exemplo do RAICE, é necessário averiguar as vontades e capacidades institucionais para a articulação política.

Até o momento não existem no Brasil ações preventivas organizadas e sistematizadas nacionalmente, mas apenas iniciativas locais impulsionadas por organizações da sociedade civil ou instituições públicas de representação estadual que buscam contribuir para a redução dos fatores considerados mais relevantes na vulnerabilização de pessoas para o trabalho escravo e/ou para coibir a prática no setor privado (KALIL & ROSTON, 2017). Para preencher essa lacuna no oeste do Maranhão, o CDVDH/CB criou o RAICE a partir de 2014 e o implementa desde 2017.

Em outros estados foram criados mecanismos jurídicos locais, como a Lei Estadual Paulista 14.946 que impede de comercializar empresas flagradas

utilizando o trabalho escravo, o que é associado à medidas protetivas que propõem processos de recrutamento transparentes, justos, honestos e equitativos para evitar o aliciamento, tráfico de pessoas e outras práticas abusivas que acompanham o trabalho escravo (SEVERO, 2018).

Foram criadas ações assistenciais e de qualificação profissional dedicadas ao atendimento de resgatados do trabalho escravo, a exemplo do projeto Ação Integrada em Mato Grosso, que encaminha trabalhadores para políticas públicas de assistência social e transferência de renda, bem como, promove cursos profissionalizantes que possam aumentar suas chances de emprego em melhores condições de trabalho (KALIL & RIBEIRO, 2015). Ou ações voltadas para a inserção profissional e formação educacional de sobreviventes do trabalho escravo em empresas já flagradas utilizando a prática, ou que pertencem à uma cadeia produtiva que o utiliza, como a iniciativa do Instituto Carvão Cidadão (ICC) ligado às siderúrgicas do Pólo Siderúrgico de Carajás e o projeto Viena Educar da Viena Siderúrgica (COSTA, 2010; SANT'ANA JÚNIOR & PITOMBEIRA, 2011; ROCHA & GÓIS, 2011).

Também foram realizadas ações educativas junto a lideranças populares, professores e educadores sobre trabalho escravo e temas correlatos em áreas de elevada incidência de escravidão e de aliciamento para o trabalho escravo, a exemplo do programa “Escravo, nem pensar!” realizado pela ONG Repórter Brasil no Pará, Maranhão, Tocantins, Minas Gerais e São Paulo (COSTA, 2010)²⁴

Essas ações são exitosas, algumas fornecem um atendimento fundamental e necessário àqueles que foram liberados do trabalho escravo, seja pelas ações de fiscalização ou por terem finalizado uma empreitada de trabalho realizada em condições análogas à escravidão. No entanto, seu alcance pode ser restrito e beneficiam trabalhadores individuais, sem necessariamente impactar o meio em que vivem. Outras ações propiciam uma formação fundamental para os que vivem em áreas afetadas pelo trabalho escravo e tráfico de pessoas para fins de exploração laboral, mas possuem constantes desafios à sua continuidade e expansão e, via de regra, não são incorporadas às políticas públicas de alcance nacional, mesmo quando associadas a ações governamentais. Quando são parte de políticas públicas nacionais estabelecidas, não necessariamente afetam as causas estruturais do problema, a exemplo do Programa Seguro Desemprego instituído no Brasil em 1986 e estendido aos resgatados do trabalho escravo a partir de 2001²⁵.

Idealmente, o Programa consistiria na concessão de renda temporária ao trabalhador dispensado sem justa causa, auxiliando na sua manutenção enquanto, de forma paralela, o Estado promoveria ações de orientação, qualificação e reinserção profissional. Na prática, o Programa foi reduzido à conces-

são de renda temporária ao trabalhador resgatado, o que não é suficiente para evitar sua reincidência em novas situações de escravidão contemporânea após o término do benefício. As ações públicas de intermediação de mão de obra e qualificação profissional são insuficientes, não alcançam esses trabalhadores, tampouco são adequadas às suas demandas profissionais e perfil de vulnerabilidade (CHAVES, 2018, p. 87-88)²⁶. Para ser efetivo, o Programa deveria possibilitar o desenvolvimento das capacidades laborais dos trabalhadores.

Se a pobreza é uma causa estrutural da vulnerabilidade para o trabalho escravo, esta não se reduz exclusivamente à escassez de renda, como mencionado. A ineficácia do Programa Seguro Desemprego em evitar a reincidência do resgatado em novas situações de escravidão demonstra isso. Para superar a pobreza, percebida como privação das capacidades básicas necessárias para o exercício de uma vida digna (SEN, 2010 *apud* CHAVES, 2018), é necessário ações coordenadas que promovam o desenvolvimento das capacidades individuais e coletivas para sua auto-determinação, o que implica maior possibilidade de acessar serviços públicos (saúde, educação, qualificação profissional) e direitos (trabalhistas, assistenciais e previdenciários), de denunciar violências e violações de direitos sofridas e realizar atividades produtivas com autonomia.

É o desenvolvimento dessas capacidades que o RAICE ajuda a construir e que a partir de 2020 adquiriu o propósito adicional de fortalecer a resiliência comunitária para reduzir os impactos da pandemia da COVID-19 (Grono, 2020). Isso corresponde à construção das capacidades comunitárias para superar adversidades provocadas por eventos altamente disruptivos, como desastres naturais, choques econômicos repentinos e, neste caso, a pandemia. Em março de 2020 esta tornou-se um fato social total²⁷ e global mobilizando diferentes setores e instituições da sociedade em diversos países, obrigando governos a coordenarem ações para proteger a população, impedir que os sistemas de saúde entrassem em colapso devido a uma sobrecarga e garantir a manutenção daqueles que repentinamente não puderam mais realizar suas atividades produtivas. Entidades privadas e organizações da sociedade civil precisaram participar desse esforço conjunto.

As vulnerabilidades para a escravidão contemporânea tornaram-se, durante a pandemia, fatores que aumentam as chances de contágio e óbito pela COVID-19, como: dificuldades de acesso a serviços de saúde; moradias em locais desprovidos de saneamento e urbanização, portanto, sem acesso à água corrente e tratada para garantir higienização contra infecções; ausência de segurança alimentar e dificuldade de acesso a informações confiáveis.

De forma igualmente problemática, a recessão econômica intensificada pela paralisação da economia global exacerbou as vulnerabilidades econô-

micas para a escravidão contemporânea, pois elevou o desemprego e diminuiu as alternativas de sobrevivência com proteção social. Como resultado, aumentou o número de pessoas socialmente excluídas dos benefícios do desenvolvimento, pois tornaram-se piores as perspectivas de vida e trabalho para as pessoas economicamente vulneráveis, aumentando o risco de serem submetidas ao trabalho em regime de exploração e escravidão (GRONO, 2020).

Se a exclusão é um processo que envolve a dimensão de expectativas de futuro, tornando excluídas pessoas com poucas perspectivas de futuro, não só por estarem sem trabalho e renda (ATKINSON, 1998, p. 14 *apud* CARNEIRO, 2005), a pandemia exacerbou esse processo.

A criação do Observatório Popular da COVID-19, em Açailândia, reflete a adequação do CDVDH/CB a esse contexto. Coordenado pelo CDVDH/CB e mantido por diferentes organizações atuantes na cidade, o Observatório foi lançado em junho de 2020 e partiu das premissas implementadas no RAICE para ajudar a população local a lidar com a pandemia. Para isso, levantava e divulgava dados e informações sobre adoecimentos e óbitos, bem como sobre famílias em situação de extrema vulnerabilidade, o que era superado pelo esforço conjunto das instituições locais.

ESCUA QUALIFICADA, MOBILIZAÇÃO E EMPODERAMENTO COMUNITÁRIO

Por meio do RAICE, busca-se construir um “Plano de Vida Digna” junto à comunidade atendida, com ações práticas que contribuam para o fortalecimento de seus moradores individuais e enquanto grupo. É parte dessa metodologia a escuta qualificada de lideranças e membros da comunidade que possam informar ao CDVDH/CB sobre os principais problemas que afetam a área de abrangência de suas ações. Essa escuta busca apreender nos termos da comunidade as situações de privação, vulnerabilidade, exploração e violação de direitos vivenciadas localmente. Isso ajuda a definir os temas a serem trabalhados, a forma de abordá-los – teatro, dança, capoeira, rodas de conversa – e o tipo de ação a ser realizada – mobilização comunitária, capacitações profissionais, informação sobre direitos sociais etc. Da mesma forma, é por meio da escuta que o Centro levanta a necessidade de parcerias institucionais a serem estabelecidas, seja com instituições públicas ou com outras organizações que possam contribuir para implementar as ações desenhadas com a comunidade e que garantam compromissos políticos necessários para assegurar a manutenção a longo prazo dos resultados obtidos.

A mobilização comunitária baseia-se na valorização de suas tradições culturais – quadrilha, capoeira, religiosidades de matriz africana, expressões do catolicismo popular –, bem como, de suas atividades e dinâmicas econômicas – agricultura, pesca, artesanato. Isso enaltece as comunidades a partir da sua história e de suas práticas, incentivando a mobilização dos moradores a partir de aspectos culturais que lhes são próprios. Muitas dessas práticas foram forjadas pelos escravizados durante a escravidão colonial no Brasil. Hoje, são partilhadas pelos seus descendentes e por aqueles que permanecem vulneráveis a situações de exploração consideradas por lei análogas à escravidão. Elas veiculam significados de luta, libertação e mobilização coletiva, contribuindo para a percepção de injustiças e desigualdades sociais e podendo compor estratégias de resistência à escravidão contemporânea²⁸. Trata-se de um trabalho de ressignificação de espaços devastados social e ambientalmente pelo capitalismo e sua lógica expansionista. Isso (re) humaniza os territórios de vulnerabilidade por meio das tradições que lá se realizam, bem como, cria um sentimento positivo de pertencimento às comunidades, contribuindo para sua organização e engajamento em ações coletivas que buscam melhorias para a qualidade de vida e ampliação da liberdade de seus moradores.

Falar do acesso a políticas e direitos, abordar as situações de privação, exploração e violência, desnaturalizando-as e questionando-as, bem como, elaborar coletivamente formas alternativas de sobrevivência torna-se mais eficaz quando o discurso está associado aos significados contidos nas tradições e práticas culturais presentes nas comunidades. A valorização desses aspectos, enquanto parte da metodologia do RAICE, parece assegurar a identificação de famílias inteiras com as atividades propostas, além de traduzir as ações para uma linguagem acessível e compatível com seu universo semântico. Essa metodologia é um importante fator de sucesso do projeto, contribuindo para a adesão dos grupos às ações preventivas, identificação das vulnerabilidades específicas a cada comunidade e adequação das atividades sugeridas aos problemas concretos enfrentados pelos grupos atendidos.

A integração de membros das comunidades, beneficiários de ações anteriores do CDVDH/CB, às atividades do RAICE como parte da equipe do projeto é fundamental para facilitar o acesso do Centro às pessoas a serem atendidas e aos problemas por elas enfrentados. Além de atuarem como intermediários entre o Centro e suas comunidades, eles ajudam a compreender as vulnerabilidades específicas de cada lugar a partir dos significados atrelados às atuais dificuldades enfrentadas pelos seus moradores. *Nós somos a comunidade!* Afirmam os membros da equipe do CDVDH/CB quando indagados sobre as formas de apreensão dos problemas partilhados

nos bairros e municípios abarcados pelo RAICE e sobre as ações empreendidas para sua superação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de ser pensado como estratégia efetiva para o enfrentamento do trabalho escravo no país, a Rede de Ação Integrada de Combate à Escravidão criada pelo CDVDH/CB pode ser inspiradora quanto à sua capacidade de focalizar ações entre os que mais necessitam; identificar aspectos formadores das vulnerabilidades locais para o trabalho escravo e elaborar respostas rápidas e efetivas aos desafios enfrentados pelas comunidades atendidas. Essas habilidades são decorrentes da proximidade e permanência continuada do CDVDH/CB junto às comunidades vulneráveis. Isso lhe permite conhecer de forma profunda e complexa os processos que afetam a população local e impulsionam as pessoas para o trabalho escravo e outras situações de violação de direitos, como trabalho infantil e exploração sexual, além de permitir estabelecer uma relação de confiança com as comunidades.

Tais fatores resultaram na construção de uma metodologia de trabalho diferenciada desenvolvida por uma entidade de base capaz de realizar ações de forma menos dispendiosa que as grandes estruturas institucionais e de executar de forma rápida, transparente e desburocratizada recursos provenientes de fontes diversas.

Isso é particularmente importante no contexto da pandemia, quando a paralisação da economia global intensificou a escassez de recursos disponíveis para políticas locais de enfrentamento ao trabalho escravo. Nesse momento, formas de trabalho, como a do CDVDH/CB, tornam-se mais importantes que modos anteriores considerados crescentemente insustentáveis, como o modelo de grandes organizações internacionais centralizadoras de recursos para prestar ajuda humanitária e apoiar o desenvolvimento (GRONO, 2020).

O RAICE, nesse sentido, pode tornar-se um novo conceito no enfrentamento da escravidão contemporânea, podendo ser compartilhado com aqueles que buscam preencher uma importante lacuna da política nacional de enfrentamento ao trabalho escravo: a prevenção. A metodologia criada pelo CDVDH/CB transforma-se em instrumento que ajuda a construir iniciativas de prevenção em comunidades vulneráveis com ações elaboradas coletivamente, com a participação ativa daqueles a quem se destinam, para que sejam adequadas às suas características e desafios concretos e implementadas conforme seus valores, visões e comportamentos.

Notas

1 O Artigo 149 do Código Penal Brasileiro caracteriza como condições análogas à escravidão: trabalho forçado; jornadas exaustivas; condições degradantes ou cerceamento da liberdade em razão de dívida, por restrição ao uso de transporte, pela manutenção de vigilância ostensiva ou pela retenção de documentos ou objetos pessoais (Brito Filho, 2015).

2 A noção de «incorporação adversa» aborda o funcionamento das Redes Globais de Produção, de forma geral, e da RGP da carne bovina em particular, analisando a participação dos trabalhadores e produtores pobres nas mesmas (Phillips e Sakamoto, 2011).

3 Dos 27 estados brasileiros, o Maranhão está situado na 26ª posição, com IDH de 0,639, conforme Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>, acessado em 06/04/2020.

4 Dados disponíveis no Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do tráfico de Pessoas, disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo>, acessado em 05/05/2020.

5 Sobre os resultados do diagnóstico, conferir: “Entre idas e vindas: novas dinâmicas de migração para o trabalho escravo” (CDVDH/CB e CPT, 2017).

6 Para mais informações, conferir: www.cidades.ibge.gov.br, acessado em: 27/02/2020.

7 Em 2010 o salário mínimo brasileiro era de R\$ 510,00, ou USD 307. O rendimento mensal per capita de meio salário seria de R\$ 255,00 ou USD 153,5 no período.

8 Sobre os processos de vulnerabilização dos grupos sociais da Amazônia brasileira em decorrência da implementação dessa política nacional de desenvolvimento, conferir: Sant’Ana Júnior e Pitombeira (2011); Moura (2009) e Almeida (1996).

9 O Projeto Grande Carajás afetou uma área de 900 mil quilômetros quadrados, 10,6% do território nacional, abarcando os estados do Maranhão, Goiás (região correspondente hoje ao estado de Tocantins) e Pará (Sant’Ana Júnior e Pitombeira, 2011, p.130).

10 Dados provenientes do Instituto Observatório Social (2009), citado por Sant’Ana Júnior e Pitombeira (2011).

11 Sobre os impactos ambientais decorrentes das siderúrgicas, destaco seus efeitos para a comunidade do bairro de Piquiá de Baixo, em Açailândia-MA: <http://emdefesadosterritorios.org/piquia-de-baixo-uma-historia-de-resistencia-e-luta-contra-a-poluicao/>, acessado em 28/02/2020.

12 Essa limitação decorre da ausência de mecanismos de rastreabilidade para identificar fornecedores indiretos das grandes empresas e que mais utilizam o trabalho escravo. Isso compromete a efetividade das medidas de auto-regulação. Para mais informações: <https://reporterbrasil.org.br/2021/01/relatorio-da-reporter-brasil-sobre-trabalho-escravo-na-pecuaria-tem-repercussao-internacional/>

13 Essa constatação de Bales (2000) acerca da escravidão contemporânea no Brasil parte da sua análise sobre as condições de trabalho em carvoarias do Mato Grosso do Sul.

14 Para mais informações, conferir “Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas”, disponível em: smartlabbr.org/trabalhoescravo, acessado em 05/05/2020.

15 Conferir Lima (2020) sobre a inserção de novos territórios à lógica da produção capitalista global que reespacializa setores industriais e ressignifica lugares sem tradição industrial ou de trabalho organizado.

16 Utiliza a distinção entre espaço e território mencionada por Lima (2020, p. 766), para quem o espaço refere-se aos sentidos atribuídos à materialidade física e geográfica dos lugares, enquanto território é onde o espaço representa relações sociais de poder e dominação, sendo o caráter político do espaço. Novas relações de trabalho realizadas em determinado espaço alteram os significados sociais e políticos atribuídos a ele, reconfigurando, portanto, os territórios.

17 Para Lefebvre a classe trabalhadora urbana, e não exclusivamente os operários fabris, seria agente da transformação revolucionária. Caracterizada por uma diversidade associada à sua fragmentação, divisão, multiplicidade de aspirações e necessidades, itinerância, desorganização e fluidez, essa classe de trabalhadores atribui uma dimensão urbana aos movimentos revolucionários (Harvey, 2014, p. 16-17).

18 Sobre as formas de exploração que ultrapassam o local de trabalho e são sentidas nos lugares de moradia, conferir Harvey (2014, p. 230-233), o que propicia a emergência de movimentos sociais urbanos organizados em torno de questões que afetam os lugares de residência dos trabalhadores.

19 Acerca dos impactos da expansão espacial do capitalismo sobre povos indígenas – Awá-Guajá – da Amazônia Oriental, conferir (Teófilo da Silva e Sobreiro, 2018).

20 A acumulação primitiva corresponde à origem do modo de produção capitalista, quando o produtor é expropriado dos seus meios de produção, tornando-se força de trabalho disponível a ser comprada pelos que detém os meios de produção (Fernandes, 1989). A partir disso, os meios sociais de subsistência e produção são transformados em capital e os produtores imediatos são transformados em trabalhadores assalariados (Marx, 1990, [1890] apud Bin, 2018).

21 Sobre a escravidão por dívida realizada no Brasil, sugiro Esterici (1999) e Figueira (2004).

22 Extraído do site: www.cdvdhcai.org.br, acessado em 07/02/2020.

23 Sobre os desafios para implementar ações integradas de prevenção e a tentativa de alcançar um projeto local à condição de modelo de prevenção do trabalho escravo, ver: "Por um Modelo Nacional de Prevenção do Trabalho Escravo?" (Costa, 2020).

24 Além das ações com educadores, o Programa tem capacitado agentes públicos de assistência social do Pará, Rio de Janeiro e São Paulo. Para mais informações, conferir: www.escravonempensar.org.br, acessado em 20/03/2020.

25 O Programa do Seguro Desemprego foi instituído no Brasil pelo Decreto Lei n.º 2.284 de 10/03/1986 e está garantido no Artigo 7º dos Direitos Sociais da Constituição Federal. Sua extensão ao trabalhador resgatado e aos pescadores em período de defeso ocorreu por meio da Lei 10.608 de 20/12/2001. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguero-desemprego>, acessado em 05/03/2020.

26 Sobre a necessidade de adequação do Programa ao perfil dos/as trabalhadores/as resgatados/as, conferir a avaliação externa do Programa Seguro Desemprego realizada pela Universidade de Brasília em: Marinho, Balestro e Walter (2010).

27 Os fatos sociais totais referem-se a fenômenos que põem em ação a totalidade da sociedade e de suas instituições ou, em alguns casos, um número muito grande de instituições. (Mauss, 2003, [1923-24]: 309).

28 Sobre os usos da memória da escravidão legalizada, expressa na cultura popular, como forma de resistência, ver: Costa (2012). Sobre os usos políticos da memória da escravidão legalizada para elaborar formas de acesso à cidadania, ver: Saillant (2009); Jewsiewicki (2010); e Cottias (2001).

Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. "Refugiados do Desenvolvimento: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização". In: *Travessia*, pp. 30-35, maio/agosto, 1996.

BALES, K. *Disposable People. New slavery in the global economy*. Berkeley: University of California Press, 2000.

BIN, D. "So-called Accumulation by Dispossession". In *Critical Sociology*, V. 44 (1), pp. 75-88, 2018.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro. "Trabalho em condições análogas às de escravo: os bens jurídicos protegidos pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro". In: FIGUEIRA, R.; PRADO, A.; GALVÃO, E. (Orgs.). *A Universidade Discute a Escravidão Contemporânea: práticas e reflexões*. Rio de Janeiro: MAUAD X, 2015, pp. 441-452.

CARNEIRO, Carla. Concepções sobre Pobreza e alguns desafios para a intervenção

social. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, V.84, 2005.

CDVDHCB e CPT. *Entre Idas e Vindas: novas dinâmicas de migração para o trabalho escravo*. São Paulo: Urutu-Branco, 2017.

CHAVES, K. O trabalho escravo contemporâneo sob a perspectiva da teoria do desenvolvimento humano de Amartya Sen. In: FIGUEIRA, R.; PRADO, A.; GALVÃO, E. & JACOB, V. (Orgs.). *Estudos sobre Formas Contemporâneas de Trabalho Escravo*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2018.

COSTA, P. T. M. Por um Modelo Nacional de Prevenção do Trabalho Escravo? Desafios e conflitos na nacionalização do Projeto Ação Integrada. *Revista Sociedade e Estado*, v. 35, n. 3, pp. 837-860, setembro/dezembro 2020.

COSTA, P. T. M. *Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil*. International Labour Office; ILO Office in Brazil, Brasília: ILO, 2010.

- COSTA, P. T. M. *As Raízes da Congada: A renovação do presente pelos Filhos do Rosário*. Curitiba: Appris, 2012b.
- COTTIAS, M. "O Esquecimento, o Perdão e o Ressentimento: a Cidadania na Martinica (1848-1850). In: *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro, n. 37, 2001.
- ESTERCI, N. A dívida que escraviza. In: VÁRIOS AUTORES (orgs.). *Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Edições Loyola, 1999. pp. 101-125.
- FIGUEIRA, R. R. *Pisando Fora da Própria Sombra. A escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- FILHO, A.; MASSON, N. & COSTA, R. *Atlas Político-Jurídico do Trabalho Escravo Contemporâneo no Maranhão/Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán*. Imperatriz-MA: Ética, 2011.
- GRONO, N. Opinion: Frontline organisations can lead fight against COVID-19 in highly vulnerable communities. In *Thompson Reuters Foundation News*, disponível em: <https://news.trust.org>. Acesso em: 26 mar. 2020.
- HARVEY, D. Reivindicando a cidade para a luta anticapitalista. *Cidades Rebeldes. Do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes – Selo Martins, 2014.
- JEWSIEWICKI, B. Mémoires et débats presents. In: *Dictionnaire des esclavages, sous la direction d'Olivier Pétré-Grenouilleau*. Paris: Larousse, 2010, pp. 18-27.
- JEWSIEWICKI, B. Mami Wata, Popular Culture : Popular Ideology et Samba Chéri. In: *New Encyclopedia of Africa*. New York: Thompson Gale, 2008a. v. 3, p.469-474, vol. 4, pp. 180-187 e pp. 365-367.
- KALIL, R. B. & ROSTON, A. E. Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo e seu Viés Preventivo: um estudo sobre a atividade extrativista na Amazônia. In: FIGUEIRA, R; PRADO, A. & GALVÃO, E. (orgs.). *Trabalho Escravo Contemporâneo: estudos sobre ações e atores*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.
- KALIL, R. B. & RIBEIRO, T. G. Trabalho Escravo Contemporâneo e Proteção Social. *Revista Direitos, Trabalho e Política Social*, v. 1, n. 1, 2015.
- LIMA, J. A Globalização periférica e a ressignificação dos lugares. *Sociedade & Estado*, v. 35, n. 3, set/dez 2020, pp. 765-786.
- MANCINI, R. & CARNEIRO, M. "esenvolvimento Industrial e Mercado de Trabalho: contestação social e transformações recentes na produção siderúrgica na Amazônia Oriental. *Caderno CRH*, v. 31, n. 83. Salvador Maio/Agosto, 2018
- MARTINS, J. de S. A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil. *Tempo Social*. Revista de Sociologia da USP, v. 6, n. 1-2, 1994.
- MARINHO, D.; BALESTRO, M. & WALTER, M. I. (orgs.). *Políticas Públicas de Emprego no Brasil: avaliação externa do Programa Seguro-Desemprego*. Brasília: Verbis, 2010.
- MAUSS, M. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003 [1923-24].
- McDOUGALL, A. "Living the legacy of Slavery: between discourse and reality", *Cahiers d'études Africaines*, "Eslavage modern ou modernite d'esclavage?" XLV (3-4) 179/80 (December):957-86, 2005.
- MOURA, F. *Escravos da Precisão: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA)*. São Luís: Edufma, 2009.
- PHILLIPS, N. & SAKAMOTO, L. The dynamics of adverse incorporation in global production networks: poverty, vulnerability and 'slave labour' in Brazil. In *Chronic Poverty Research Centre Working Paper*, n. 175, 2011.
- PHILLIPS, N. Mirando nas redes globais de produção e acertando no trabalho forçado. In *Trabalho Escravo Contemporâneo: um debate transdisciplinar*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, pp. 157-178.

ROCHA, G. & GÓIS, J. B. Da lista suja às ações reparadoras: um estudo sobre o processo de responsabilização de uma siderúrgica pela existência de trabalho escravo em sua cadeia produtiva. In: FIGUEIRA, R; PRADO, A. & SANT'ANA Júnior, H (orgs.). *Trabalho escravo Contemporâneo: um debate transdisciplinar*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, pp. 253-268.

SAILLANT, F. & SIMONARD, P. Performativité des identités noires dans l'espace public (également en anglais: Performativité of Black Identities in Public Spaces). *Ethnologies*, v. 31, n. 2, pp. 5-20, 2009.

SANT'ANA JÚNIOR, H. & PITOMBEIRA, K. Projetos de Desenvolvimento, Deslocamentos Compulsórios e Vulnerabilização ao Trabalho Escravo de Grupos Sociais Locais. In: FIGUEIRA, R; PRADO, A; SANT'ANA Júnior, H (orgs.). *Trabalho escravo Contemporâneo: um debate transdisciplinar*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, pp. 127-144.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEVERO, F. Trabalho Escravo Urbano Contemporâneo no Brasil: análise de mecanismos extrajudiciais de repressão e prevenção. In: FIGUEIRA, R.; PRADO, A.; GALVÃO, E. & JACOB, V. (Orgs.). *Estudos sobre Formas Contemporâneas de Trabalho Escravo*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2018.

SILVA, F. & ZAPAROLI, W. (orgs.). *Trabalho Escravo Contemporâneo. Reflexões e Militância do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos – Carmen Bascarán*. Imperatriz: Editora Ethos, 2015.

TEÓFILO da SILVA, C. & SOBREIRO, C. A Expansão Espacial do Capitalismo na Amazônia Brasileira: O caso da duplicação da Estrada de Ferro Carajás e o futuro territorial dos Awá-Guajá. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*. Volume 12, n.º 2, 2018.

WOORTMANN, K. Com Parente Não se Neguceia. *Anuário Antropológico/87*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1990.

